

Id:05D4E4241C819D01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho - 345 - Centro
CNPJ: 06.553.929/0001-24

DECRETO DE CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº 249, de setembro de 2021

Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Pedro II -PI no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 20 de setembro de 2021, tendo como tema central: "**Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social**".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro II- PI, 14 de setembro de 2021.



Prefeita Municipal em Exercício

Id:030E5933616D9D03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO
06.553.929/0001-24

Lei nº 1.324/2021, de 09 de setembro de 2021.

Ementa: "Torna obrigatório a execução do Hino do Município de Pedro II, nas solenidades oficiais promovidas pelo o Poder Executivo Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É obrigatório a execução do Hino Oficial do Município de Pedro II, nas solenidades oficiais promovidas pelo o Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Essa obrigatoriedade é extensiva a todas aos atos solenes dos Órgãos públicos municipais e autarquias.

Art. 2º - Fica a critério do cerimonial, também a execução do Hino Nacional Brasileiro e o Hino do Estado do Piauí, no roteiro de execução solene.

Art. 3º - O responsável pelo cumprimento da Lei será o Diretor, Coordenador ou Superintendente, e a infringência as normas aqui contidas e nas subsequentes que serão elaboradas para exequibilidade da medida, acarretará as seguintes sanções.

- Na primeira notificação por irregularidade as regras legais e advertência aplicada pela Procuradoria Geral do Município.
- No caso e repetição da falta, abertura do Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal, hospedará em seu site oficial na internet, arquivo sonoro do Hino Oficial e da letra.

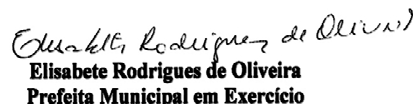
Parágrafo único. O Hino Oficial do Município de Pedro II é de autoria de Manoel Nogueira Filho e melodia de Gregório de Moraes.

Art. 5º - O Poder Executivo elaborará no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as normas de Cerimonial para execução do Canto e do Hasteamento, dando toda ênfase para que haja a necessária reverência e respeito.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, aos 09 dias do mês de setembro de 2021.



Elisabete Rodrigues de Oliveira
Prefeita Municipal em Exercício

Id:13B59AD7C3E59F90



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho nº 345, Bairro Centro, CEP: 64.255-000
CNPJ Nº 06.553.929/0001-24 - Email: cpl.pmpii@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2021/PMP/II/PI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2021 - PMP/II/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.005/2021 - PMP/II/PI

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de recursos materiais para implantação do Projeto de Reabilitação Pós-Covid 19, para Secretaria Municipal de Desporto, para atender as necessidades do município de Pedro II-PI.

CONTRATADO: D'CASA PRODUTOS DE LIMPEZA E EPI EIRELI

CNPJ nº 30.870.057/0001-02.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de desporto, através da secretaria municipal de Administração.

CNPJ: 06.553.929/0001-24.

SUPORTE LEGAL: Suporte Legal: Art. 24, Inciso II, caput, da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: Valor Global: R\$ 11.418,10 (Onze mil, quatrocentos e dezoito reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
27.812.0009.2065.0000	2065	33.90.30	001

VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Esporte/Contratado:

D'CASA PRODUTOS DE LIMPEZA E EPI EIRELI

Data Assinatura: 31/08/2021

PEDRO II (PI), 31 de agosto de 2021.

Publique-se.

Elisabete Rodrigues de Oliveira

Prefeita Interina/PMP/II/PI.